

DECRETO Nº 223/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAMARIS VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

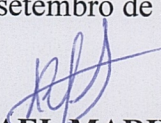
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da Servidora Pública Municipal **DAMARIS VENTURA**, matrícula nº 845-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível 150 do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

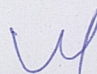
Art. 2º Esta prorrogação compreende o período de 25 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024 (30 dias).

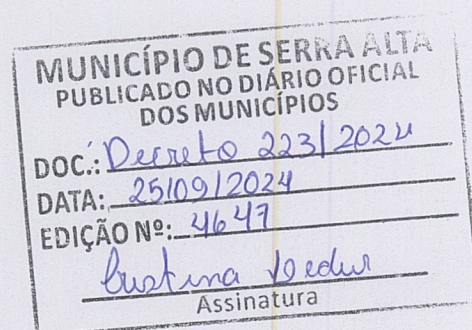
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de setembro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 223/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Publicação Nº 6456506

DECRETO Nº 223/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAMARIS VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da Servidora Pública Municipal DAMARIS VENTURA, matrícula nº 845-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível 150 do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º Esta prorrogação compreende o período de 25 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024 (30 dias).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de setembro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração